



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

**(L1)**

**CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA  
PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO  
MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO  
INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM  
ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).**

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (fotografado ou escaneado legível);
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional (fotografado ou escaneado legível). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal que também deverá apresentar documento de Identidade (fotografado ou escaneado legível);
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (fotografado ou escaneado legível);
- e) Certificado e histórico escolar de conclusão do **Ensino Médio** (fotografado ou escaneado legível) sem dependência para matrícula nos  **cursos técnicos subsequentes** ou Certificado e histórico escolar de conclusão do **Ensino Fundamental** (fotografado ou escaneado legível) sem dependência para matrícula nos  **cursos técnicos concomitantes**. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, e na declaração deve constar que não possui dependência e estudou todo o Ensino Fundamental em Escola Pública, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência;
- f) **Para os cursos concomitantes é necessário apresentar declaração da escola em que está matriculado informando qual série está cursando no ensino médio e o turno;**
- g) Comprovante de residência atual, até 3 meses (fotografado ou escaneado legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel (**no sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico – Anexo E1**);
- h) Certidão de Nascimento ou casamento;
- i) Cartão de vacina atualizado (**no sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico – Anexo E2**);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

j) Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade, Questionário socioeconômico e informações adicionais (**no sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico – Anexo E1**);

k) Documento de identidade do responsável legal, caso o candidato for menor de idade (**no sistema de matrículas deve ser anexado em: Pessoal - documento de identificação do responsável pela matrícula**). Esse responsável deverá assinar todos os anexos e formulários.

**DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA A MODALIDADE L1 (OBRIGATÓRIOS):**

a) **Declaração de Egresso da Escola Pública - Termo de Escola Pública (ANEXO II A);**

b) Os candidatos devem entregar a **Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (R\$1.818,00) (ANEXO IIB)** e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal. **Serão considerados os meses de FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2022**;

c) **Declaração de Política de Reserva de Vagas** devidamente preenchida (ANEXO II D);

d) Todos os documentos comprobatórios, DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA, mencionado na **“RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL”** (ANEXO II C);

e) Para os membros do grupo familiar menores de 18 anos, anexar a certidão de nascimento ou RG. Para os maiores de 18 anos, foto da carteira de trabalho, página da foto e o verso (Qualificação Civil), a página do último contrato de trabalho, a página anterior e a seguinte. Por exemplo: Se o último contrato estiver na página 13, devem ser anexadas as páginas 12, 13 e 14. E a declaração de não possuir renda.

**OBSERVAÇÕES**

a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;

b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016);

c) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de **níveis diferentes**, observados os requisitos de admissão (Art. 21 da Resolução nº 30/2016);

**d)** O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;

**e)** Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais;

**f)** O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas.